



**PLN 22/2024
00037**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/24912.10308-00

PLN:022/2024 - CN

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Incluir no Anexo I

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação: 10V0- Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – Na Região Metropolitana de Palmas.

Esfera: F

Gnd: 4

RP:2

MA.30

IU: 0

FTE: 3000

Valor: R\$ 10.000.000,00

Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.7359

Cancelar no Anexo I

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação: 10V0- Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – Nacional

Esfera: F

Gnd: 4

RP: 2

IU: 0

MA.90

FTE: 3000

Valor: R\$10.000.000,00

Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.0001

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda, na tentativa de atender as justas e antigas reivindicações da população, vereadores, prefeitos e a comunidade em geral dos municípios da região metropolitana de Palmas, no Estado do Tocantins. Pelo fato, do Estado do Tocantins está localizado na região Norte do Brasil, sendo banhado por vários rios, entre eles, se destacam o Rio Araguaia, Rio Tocantins, dentre outros. A cada veraneio, esses municípios tem recebido uma quantidade imensurável de turistas, tanto do Brasil, quanto do Exterior, devido as qualidades de praias de água doce, com isso os prefeitos se sentem obrigados de merecer melhor incentivo para que possa desenvolver um veraneio melhor, assim como a geração de renda local ser aumentada, devido a suas boas hospitalidades. A construção de Orla estruturada ao longo das margens dos rios que banham os municípios na região metropolitana de Palmas é de suma importância para o desenvolvimento sustentável



*ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249121030800>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/24912.10308-00

do Turismo local. Estes municípios são conhecidos por suas praias de águas doces, tem se tornado destinos cada vez mais procurados, especialmente no período do veraneio. Entretanto, a falta de infraestrutura adequada, tem limitado o potencial de crescimento econômico e aproveitamento pleno dos recursos naturais da região. A construção de Orlas, equipadas com lazer, como parques infantis, academias ao ar livre e quiosque para comerciantes locais, representará um impulso significativo para economia desses municípios. A atração de turistas nacionais e internacionais será potencializada, o que, por sua vez, aumentará a geração de renda para a população local, especialmente através do comércio local e serviços. Contudo, é imprescindível que o desenvolvimento turístico seja realizado de forma sustentável, respeitando as diretrizes ambientais e garantindo a preservação dos recursos naturais na região. Utilizando materiais que tenha resistência a intempéries, garantindo o desempenho e a durabilidade das construções, evitando manutenções desnecessárias. Esta emenda visa, portanto, proporcionar aos municípios da região metropolitana de Palmas as condições necessárias para desenvolver plenamente seu potencial turístico, garantindo que a infraestrutura adequada seja disponibilizada e que o desenvolvimento seja conduzido de maneira sustentável e responsável. Com a aprovação desta emenda, será possível transformar a região em um polo turístico ainda mais atrativo, beneficiando diretamente a população local e contribuindo para a preservação dos ricos recursos naturais do Tocantins.

Data: _____ / _____ / _____

DEP. CARLOS HENRIQUE GAGUIM – UNIÃO BRASIL - TO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249121030800>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim



* C D 2 4 9 1 2 1 0 3 0 8 0 0 *